

Avelar Brotero — Coimbra Celina Maria Agreira Gonçalves China para exercer funções de secretariado».

24 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

Centro de Área Educativa de Leiria

Aviso n.º 12 372/2006

Por despacho do coordenador educativo de Leiria, no uso das competências que lhe foram delegadas, através do despacho n.º 25 309/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, foram providos por transferência, precedendo concurso, para o ano escolar de 2005-2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, os educadores de infância, pertencentes ao quadro de escola, nos jardins-de-infância abaixo indicados, pelo nome da localidade, freguesia e concelho:

Alexandra Galamba Oliveira Sá Pessoa, do de Ervideira, Coimbrão, Leiria — no de Ordem, Marinha Grande, Marinha Grande.

Clementina Jesus Alinho Santos, do de Guia, Guia, Leiria — no de Lourçal, Lourçal, Pombal.

Luísa Maria Sousa Cardoso, do de Arnal, Maceira, Leiria — no de Porto do Carro, Maceira, Leiria.

Maria Elisabete Freire Luís, do de Mogadouro, Santiago da Guarda, Ansião — no de Pelariga, Pelariga, Pombal.

Maria Isabel Rainho Jesus, do de Lourçal, Lourçal Pombal — no de Guia, Guia, Pombal.

Maria Leonor Pinto Ferreira Lourenço, do de Porto do Carro, Maceira, Leiria — no de Regueira de Pontes, Regueira de Pontes, Leiria.

Paula Cristina Letra Lopes, do de Regueira de Pontes, Regueira de Pontes, Leiria — no de Ordem, Marinha Grande, Marinha Grande.

Paula Maria Reis Vendeirinho Agrela, do de Cabaços, Pussos, Alvaizere — no de Lourçal, Lourçal, Pombal.

Susana Manuela Costa Lima Cabrita Franco, do de Ilha, Ilha, Pombal — no de Ervideira, Coimbrão, Leiria.

Helena Paula Barbosa Santos, do de Pombeiras, São Martinho da Cortiça, Arganil — no de Redinha, Redinha, Pombal.

Maria Cristina Mendes Cerdeira, do de Pampilhosa da Serra, Pampilhosa da Serra, Pampilhosa da Serra — no de Santiago de Litém, Santiago de Litém, Pombal.

Maria Isabel Cândida Ferreira, do de Carril, Travanca, Cinfães — no de Arrimal, Arrimal, Porto de Mós.

(Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Correia Lopes*.

Aviso n.º 12 373/2006

Por despacho do coordenador educativo de Leiria, no uso das competências que lhe foram delegadas, através do despacho n.º 25 309/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, foram providos por transferência, precedendo concurso, para o ano escolar de 2005-2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, os professores do 1.º ciclo do ensino básico, pertencentes ao quadro escola, nas escolas abaixo indicadas, pelo nome da localidade, freguesia e concelho:

António Alves Henriques, da de Ansião, Ansião, Ansião — na de Avelar, Avelar, Avelar.

Arcanjo Vítor Rocha, da de Travasso, Pombal, Pombal — na de Pombal, Pombal, Pombal.

Carlos Alberto Clemente, da de Grou, Guia, Pombal — na de Travasso, Pombal, Pombal.

Cremilde Preciosa Maio Nunes Pereira, da de Casal da Quinta, Milagres, Leiria — na de Arnal ou Maceira n.º 2, Maceira, Leiria.

Dulcinea Maria Évora Figueirinha Moital, da de Carreira, Carreira, Leiria — na de Monte Redondo, Monte Redondo, Leiria.

Elisabete Maria Martins Rodrigues Silva, da de Milagres, Milagres, Leiria — na de Marrazes, Marrazes, Leiria.

Fernanda Jesus Santos Alegrete, da de Pombal, Pombal, Pombal — na de Barrocal, Pombal, Pombal.

Idalina Oliveira Rito Gordo, da de Bidoeira de Cima, Bidoeira de Cima, Leiria — na de Gândara dos Olivais, Marrazes, Leiria.

Ilda Maria Conceição Teixeira Dias, da de Fonte Nova, Pombal, Pombal — na de Pombal, Pombal, Pombal.

Lídia Jesus Pereira Timóteo, da de Souto de Baixo, Santa Eufémia, Leiria — na de Branca, Leiria, Leiria.

Lina Maria Fernandes Pereira Silva, da de Pernelhas, Parceiros, Leiria — na de Cruz da Areia, Barreira, Leiria.

Lucília Elói Fortunato Órfão, da de Pilado, Marinha Grande, Marinha Grande — na de Pêro Neto, Marinha Grande, Marinha Grande.

Luísa Lurdes Falcão Dias, da de Arnal ou Maceira n.º 2, Maceira, Leiria — na de Telheiro, Barreira, Leiria.

Luísa Maria Amaro Figueiredo, da de Carreira, Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos — na de Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos.

Maria de Fátima Santos Ribeiro, da de Ribeira de Cima, São João Baptista, Porto de Mós — na de Reguengo do Fetal, Reguengo do Fetal, Batalha.

Maria Filomena Paco Ribeiro Saraiva, da de Cruz da Areia, Barreira, Leiria — na de Amarela, Leiria, Leiria.

Maria Helena Carvalho Moreira Padrão Maia Caetano, da de Golpilheira, Golpilheira, Batalha — na de Mouzinho de Albuquerque, Batalha, Batalha.

Maria Irene Reis Pinto, da de Cruz da Areia, Barreira, Leiria — na de Arrabal, Leiria, Leiria.

Maria Isabel Ferreira Santos Roque, da de Bidoeira de Cima, Bidoeira de Cima, Leiria — na de Pernelhas, Parceiros, Leiria.

Maria José Costa Martins, da de Foz, Mata Mourisca, Pombal — na de Lavegadas, Monte Redondo, Leiria.

Maria Lourdes Umbelina Silva Monteiro, da de Quinta da Alçada, Marrazes, Leiria — na de Capuchos, Leiria, Leiria.

Maria Luísa Esteves Ferrão Alegrete, da de Escoural, Pombal, Pombal — na de Fonte Nova, Pombal, Pombal.

Maria Lurdes Pereira Fernandes, da de Grou, Guia, Pombal — na de Caxaria, Carriço, Pombal.

Maria Lurdes Ribeiro Gomes Teixeira Almeida, da de Bairradas, Bairradas, Figueiró dos Vinhos, — na de Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos.

Maria Manuela Gomes Carreira, da de Ilha de Cima, Ilha, Pombal — na de Caldelas, Caranguejeira, Leiria.

Maria Odete Antunes Jorge Reis, da de Albergaria, Marinha Grande, Marinha Grande — na de Barosa, Barosa, Leiria.

Maria Raquel Clementina Nunes Oliveira, da de Alcaldaria, Milagres, Leiria — na de Milagres, Milagres, Leiria.

Maria Teresa Brás Lopes Gaspar, da de Santiago da Guarda, Santiago da Guarda, Ansião — na de Lagarteira, Lagarteira, Ansião.

Maria Teresa Lagoa Santos Serrador Mendes Pereira, da de Reidixa, Cortes, Leiria — na de Branca, Leiria, Leiria.

Odete Gonçalves Carvalho, da de Arrabal, Arrabal, Leiria — na de Cruz da Areia, Barreira, Leiria.

Solange Ferreira Massano, da de Andam, Juncal, Porto de Mós — na de Ribeira de Cima, São João Baptista, Porto de Mós.

Zaida Maria Oliveira Verdiano, da de Juncal, Juncal, Porto de Mós — na de Porto de Mós, São João Baptista, Porto de Mós.

Ana Paula Conceição Batista, da de Aqualva n.º 1, Aqualva-Cacém, Sintra — na de Ansião, Ansião, Ansião.

Isabel Maria Piedade Lourenço Vicente, da de José Jorge Letria, Cascais, Cascais — na de Moita do Boi, Lourçal, Pombal.

Luís Filipe Pereira Mourão, da de Apelação, Apelação, Loures — na de Pombal, Pombal, Pombal.

Maria Filomena Lopes Alves Boeiro, da de Lisboa n.º 117, Marvila, Lisboa — na de Guia, Guia, Pombal.

Júlia Fernanda Alves Vieira Sousa, da de Janardo, Marrazes, Leiria — na de Marinheiros, Marrazes, Leiria.

(Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Correia Lopes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 12 374/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de música e dança abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2005-2006.

Da presente lista constam as seguintes anotações:

a) Autonomia pedagógica concedida por três anos, até final do ano lectivo de 2007-2008;

b) Paralelismo pedagógico concedido por um ano, até final do ano lectivo de 2005-2006;

c) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2007-2008;

d) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2006-2007;

e) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2007-2008;

f) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2005-2006;

g) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2009-2010;

h) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2006-2007.

Autonomia pedagógica

Distrito de Lisboa

1 — Academia de Amadores de Música — Alvará n.º 289

Cursos básicos — Clarinete, Contrabaixo, Flauta de Bisei, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Saxofone, Guitarra, Trompa, Violino, Violeta e Violoncelo — a).

Cursos complementares — Clarinete, Contrabaixo, Guitarra, Flauta de Bisei, Flauta Transversal, Piano, Violino e Canto — a).

2 — Academia de Música de Santa Cecília — Alvará n.º 1878

Cursos básicos de música em regime integrado — Contrabaixo, Violino, Piano, Clarinete, Cravo, Flauta Transversal, Violoncelo, Viola Dedilhada, Violeta, Flauta de Bisei, Órgão, Saxofone e Trompete — b).

Distrito de Setúbal

3 — Academia de Dança Contemporânea — A. D. 36

Curso básico de Dança (despacho da Secretária de Estado da Educação de 20 de Fevereiro de 2003 para o plano de estudos cumprido em 2001-2002 e 2002-2003).

Curso complementar de Dança (despacho da SEEI de 6 de Junho de 1997 e Portaria n.º 804/97, de 2 de Setembro).

Paralelismo pedagógico

Distrito de Leiria

1 — Conservatório das Caldas da Rainha — Processo n.º 193, com A. D. desde 2000-2001

Cursos básicos — Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisei, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Trompete, Tuba, Viola Dedilhada, Violino, Trombone, Trompa e Violoncelo — c).

2 — Academia de Música de Alcobaça — Processo n.º 185

Cursos básicos — Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Trompete, Viola Dedilhada, Percussão, Violoncelo e Violino — d), Contrabaixo e Trombone — b).

Distrito de Lisboa

3 — Academia de Música de Santa Cecília — Alvará n.º 1878

Cursos básicos de música, em regime supletivo — Clarinete, Piano, Viola Dedilhada, Violino, Violoncelo, Órgão, Cravo, Violeta, Flauta Transversal, Flauta de Bisei, Saxofone, Trompete e Contrabaixo — b).

Cursos complementares de música em regime supletivo — Piano, Violino, Violeta, Flauta de Bisei, Viola Dedilhada, Cravo, Órgão, Formação Musical e Canto — b).

4 — Conservatório de Música D. Dinis — A. D. 2008

Cursos básicos — Acordeão, Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Piano, Trompete, Viola Dedilhada, Violino, Violoncelo, Percussão e Trombone — d) e Oboé — e).

Cursos complementares — Clarinete, Contrabaixo, Piano, Viola Dedilhada, Violino, Violoncelo, Formação Musical, Acordeão e Canto — d), Flauta Transversal e Oboé — e).

5 — Conservatório Regional Silva Marques — Processo n.º 192, com A. D. desde 2000-2001

Cursos básicos — Clarinete, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Dedilhada, Violino, Violoncelo — c).

Cursos complementares — Viola Dedilhada, Flauta Transversal, Clarinete, Piano e Canto — c).

6 — Escola de Dança Ana Mangericão — Processo n.º 326 com A. D. desde 1990

Cursos básicos — Dança (de acordo com plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 1047/99, de 26 de Novembro).

7 — Escola de Música Leal da Câmara — Alvará n.º 2331

Cursos básicos — Piano, Contrabaixo, Viola Dedilhada, Violino, Violoncelo, Clarinete, Flauta de Bisei, Flauta Transversal, Trompete — f) Oboé e Saxofone — c).

Cursos complementares — Trompete e Clarinete — c).

8 — Escola de Música Luís António Maldonado Rodrigues — A. D. 37

Cursos básicos — Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Viola Dedilhada, Violino, Violoncelo — d) e Trompete — c).

Cursos complementares — Piano, Violino, Flauta Transversal, Saxofone e Canto — d), Trompete — c) e Formação Musical — b).

9 — Escola de Música Nossa Senhora do Cabo — A. D. 7

Cursos básicos — Clarinete, Contrabaixo, Flauta de Bisei, Flauta Transversal, Oboé, Órgão, Piano, Percussão, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Dedilhada, Violeta, Violino, Violoncelo — f), Fagote e Harpa — g).

Cursos complementares — Canto, Clarinete, Flauta Transversal, Órgão, Piano, Trombone, Trompete, Viola Dedilhada, Violeta, Violino, Violoncelo — h), Flauta de Bisei, Oboé e Formação Musical — f), Fagote e Harpa — g).

10 — Instituto de Música Vitorino Matono — A. D. 2013

Cursos básicos — Acordeão, Piano, Viola Dedilhada, Violino, Violoncelo — f) e Flauta de Bisei — d).

Cursos complementares — Acordeão, Piano, Viola Dedilhada, Violino, Canto e Formação Musical — f) e Flauta de Bisei — d).

11 — Fundação Musical dos Amigos das Crianças — A. D. 4540

Cursos básicos — Oboé, Viola Dedilhada — d), Violino, Violeta, Violoncelo, Contrabaixo, Piano e Flauta Transversal — g).

Cursos complementares — Violino, Violeta, Violoncelo, Contrabaixo, Piano, Flauta Transversal — g) Oboé, Viola Dedilhada e Canto — d).

16 — Escola de Música Jaime Chavinha — A. D. 2025

Cursos básicos — Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Trompete, Acordeão, Viola Dedilhada e Violino — d), Saxofone e Percussão — c).

Cursos complementares — Flauta Transversal, Piano, Trompete e Clarinete — d).

17 — Conservatório de Música de Santarém — A. D. 4551

Cursos básicos — Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Trompete, Viola Dedilhada e Violino — d) Acordeão, Trompete e Saxofone — c).

Cursos complementares — Canto, Piano, Violino e Viola Dedilhada — d).

18 — Conservatório de Música de Ourém — Processo n.º 202

Cursos básicos — Piano, Viola Dedilhada, Violino e Órgão — b).

Cursos complementares — Piano e Órgão — b).

19 — OUREARTE — Escola de Música e Artes de Ourém — Processo n.º 349

Cursos básicos — Clarinete, Piano, Trompete, Trompa, Guitarra e Saxofone — b).

Distrito de Setúbal

20 — Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi — Alvará n.º 1762

Cursos básicos — Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Violoncelo, Clarinete, Piano, Saxofone e Violino — c).

Cursos complementares — Flauta Transversal, Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Violino e Clarinete — c).

21 — Conservatório Regional de Setúbal — A. D. 2009

Cursos básicos — Clarinete, Flauta de Bisei, Flauta Transversal, Piano, Trompa, Trompete, Viola Dedilhada, Violino, Violoncelo, Saxofone, Acordeão, Trombone e Contrabaixo — d).

Cursos complementares — Acordeão, Flauta Transversal, Piano, Violino, Clarinete, Flauta de Bisel, Trombone, Trompete, Trompa, Violoncelo, Viola Dedilhada, Saxofone, Canto e Formação Musical — d).

22 — Academia de Música de Almada — Processo n.º 351, com A. D.

Cursos básicos — Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Oboé, Piano, Viola Dedilhada e Violino — b).
Cursos complementares — Canto e Piano — b).

23 — Conservatório Regional de Palmela — Processo n.º 144

Cursos básicos — Acordeão, Piano, Violoncelo, Saxofone, Viola Dedilhada, Flauta Transversal, Percussão, Clarinete e Violino — b).
Cursos complementares — Piano e Trompete — b).

30 de Outubro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Rui Correia*.

Despacho (extracto) n.º 23 622/2006

Por despacho de 5 de Julho de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a exoneração do cargo de auxiliar de acção educativa a Rosa Maria Benthinho de Oliveira Sobrado, do quadro distrital de vinculação de Lisboa, com afectação ao Agrupamento de Escolas de Caneças, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

Despacho (extracto) n.º 23 623/2006

Por despachos de 6 de Dezembro de 2004 do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação e de 3 de Julho de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a transferência da assistente da administração escolar principal Luísa Maria Peixinho do Carmo Cabrita, do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para o quadro distrital de vinculação de Setúbal, com afectação à Escola Secundária Augusto Cabrita, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60-A/2005, de 20 de Dezembro.

3 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 624/2006

Os n.ºs 1.8 e 1.9 do despacho n.º 8661/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005, passam a ter a seguinte redacção:

«1.8 — Autorizar que, em casos excepcionais de representação e mediante proposta fundamentada, os encargos com alojamento e alimentação inerentes a deslocações, por motivo de serviço público, em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugados com o mencionado no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

1.9 — Autorizar, em situações excepcionais, devidamente justificadas, nas deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, por motivo de serviço público, alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

10 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 23 625/2006

O n.º 2.9 do despacho n.º 15 633/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

«2.9 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

10 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 23 626/2006

O n.º 1.7 do despacho n.º 5188/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

«1.7 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

10 de Maio de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 23 627/2006

A Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, criou o Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE), o qual permite que os sujeitos passivos de IRC possam deduzir à colecta, e até à sua concorrência, o valor correspondente às despesas de investigação e despesas de desenvolvimento na parte que não tenha sido objecto de comparticipação financeira a título perdido, numa dupla percentagem, 20% das despesas e 50% do acréscimo das despesas em relação à média aritmética simples dos dois exercícios anteriores, até ao limite de € 750 000, que pode ser revisto.

No processo de documentação fiscal do sujeito passivo deve constar uma declaração comprovativa de que as actividades exercidas correspondem, efectivamente, a acções de investigação e ou desenvolvimento, do cálculo do acréscimo das despesas e de outros elementos pertinentes, emitida por entidade nomeada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Assim, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 40/2005, de 30 de Agosto, e tendo sido ouvidos os responsáveis da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., do Observatório da Ciência e do Ensino Superior e da Agência de Inovação, determino o seguinte:

1 — É competente para emitir a declaração a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 40/2005, de 30 de Agosto, a comissão certificadora criada pelo n.º 1 do despacho n.º 3368/98, de 31 de Dezembro de 1997, publicado na do *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Fevereiro de 1998, sendo ainda aplicáveis os n.ºs 2 a 9 e 11 e o regulamento interno referido no n.º 10 do mesmo despacho.

2 — Os n.ºs 5 e 6 do despacho n.º 3368/98, de 31 de Dezembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Fevereiro de 1998, são alterados, passando a ter a seguinte redacção:

«5 — Recebido o requerimento a que alude o n.º 2, a comissão tem um prazo de 60 dias para solicitar os esclarecimentos e elementos adicionais que julgue necessários à sua decisão, estipulando-se um prazo que, salvo em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas, não poderá exceder 30 dias para que o requerente os forneça.

6 — A comissão deverá decidir no prazo máximo de 60 dias contados a partir da recepção do requerimento ou da recepção dos